



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1237/2015

Defere pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de um ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 95 e seguintes da lei nº 005/2001;

CONSIDERANDO que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **WALMÍRIA RODRIGUES DA SILVA ZUCOLOTTO**, brasileira, casada, servidora pública desta municipalidade, portadora do CI/RG nº 1.833.089/ES, inscrito no CPF sob o nº 094.018.717-52, filha de Valmir Francisco Rodrigues e Maria Pereira da Silva, residente e domiciliada na Rua Muniz Freire, s/n, Bairro Centro, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a Licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei nº 005/2001, pelo prazo de um ano, a partir de 02/02/2015.

Art. 2º. Dê ciência desta Portaria ao interessado, bem como encaminhe cópia a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal